



# PREFEITURA DE IPORÁ

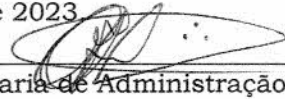
O FUTURO É AGORA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023.

Iporá-Goiás, 23 de fevereiro de 2023.

### CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente **Lei Complementar** foi publicada no placar da Prefeitura Municipal, na forma da lei, em data de 23 de fevereiro de 2023.

  
Secretaria de Administração

**Dispõe sobre Alteração do Salário Base dos Profissionais dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Iporá e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, **APROVOU** e EU **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica alterado o Salário Base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Iporá, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º** - O Piso Salarial do profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias fica fixado no valor R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) referente a 2 (dois) salários mínimos vigente de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

**Parágrafo Único** - As diferenças dos valores do vencimento relativo aos meses de janeiro/2023 e fevereiro/2023, serão pagas nas folhas do mês de março/2023 e abril/2023.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

  
**NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**  
Prefeito Municipal de Iporá